RICHEZ-PARISE/COMISSÃO

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção) 17 de Fevereiro de 1972 *

•
No processo 40/71,
Denise Richez-Parise
contra
Comissão das Comunidades Europeias
Objecto:
A título principal, a atribuição à recorrente dos subsídios equivalentes aos atribuídos pelo Tribunal de Justiça à Sr.ª Fiehn pelo acórdão de 9 de Julho de 1970, ou a sua reintegração nas funções que ocupava na Comissão antes de 1 de Outubro de 1968.
A título subsidiário, a revisão do acórdão de 28 de Maio de 1970.
Decisão:
O recurso é julgado inadmissível.

^{*} Língua do processo: francês.